



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



PLANO DE TRABALHO – ENTIDADE

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA (ASEV)	CNPJ: 08.694.806/0001-39
ENDEREÇO: Rua Dom João Costa, nº 420 – São Vicente de Paulo	E-mail: asev.capre@gmail.com
CIDADE: Vitória de Santo Antão	UF: PE
AGÊNCIA/OP/CONTA CORRENTE: 0626 / 003 / 1751-3	BANCO: C.E.F.
NOME DO RESPONSÁVEL: Josineide Maria Pinto	CPF: 608. [REDACTED]
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED] – SDS/PE	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: [REDACTED] – [REDACTED]	CEP: 55 [REDACTED]

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – TÍTULO DO PROJETO

CASA DE PASSAGEM RECONSTRUIR (CAPRE)

2.2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Unidade Pública que presta Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de rua, na modalidade Casa de Passagem para Adultos e Famílias, de 18 anos a 59 anos, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/01/2021

TÉRMINO: 31/12/2021



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE

Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Diante do alto índice de usuários de rua, a ASEV desenvolve esse trabalho com intuito de reduzir o número de pessoas nas ruas do município, proporcionando inclusão social, garantia de direitos, cidadania e atendimento a rede socioassistencial.

4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 – GERAL

Prestar serviço de Acolhimento Institucional provisório para pessoas em situação de rua, na modalidade Casa de Passagem para Adultos, de 18 anos a 59 anos e famílias, as quais possuam vínculos familiares rompidos ou fragilizados em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento. O atendimento prestado é personalizado, e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, além de garantir a privacidade ao usuário e o respeito aos seus costumes e tradições.

Devendo apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

4.2 – ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral a indivíduos em situação de rua e desabrigo, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência e ruptura de vínculos, minimizar a disseminação do COVID 19;
- Oferecer acolhimento provisório a pessoas em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração e ausência de moradia;
- Oferecer acolhimento provisório a pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento;
- Promover a (re)inserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua;
- Planejar, promover ou participar da execução de ações que visem o acesso dos usuários a convivência comunitária, salientando que, tal objetivo só será alcançado em detrimento do processo de abertura de convivência durante a Pandemia, desde que todos os protocolos de segurança sejam realizados;
- Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a depender do funcionamento, em virtude da Pandemia, podendo recorrer a inclusão por via remota, a depender da possibilidade;
- Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover o acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais, relacionando-os a seus interesses, vivências, desejos e possibilidades, sendo atendido apenas com a autorização das autoridades, que exigem o isolamento social, no enfrentamento a Pandemia;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Reduzir situações de violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Oferecer aos usuários condições para que desenvolvam independência e autocuidado.



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.

Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



5 – METODOLOGIA E MONITORAMENTO

5.1 – ATIVIDADES PROPOSTAS E MONITORAMENTO

- Triagem;
- Preenchimento do PIA;
- Realização de escuta semanal e devido estudo de caso;
- Atender ao Fluxo de Atendimento elaborado pela ASEV;
- Acompanhamento da Equipe Técnica;
- Preservação da Identidade e individualidade do usuário (Aquisição de documentos, junto aos órgãos da SDS, Cartório de PF, Cartório Eleitoral, Receita Federal, Junta Militar);
- Busca da família nuclear e família extensa;
- Inserir nas políticas sociais (Saúde, Educação, Esporte/Cultura, Programas Sociais – Bolsa Família/Aux. Moradia/BPC);
- Intervir junto a rede de serviços do município, com objetivo de alcançar a melhoria do público alvo.
- Busca de familiares e participação efetiva no fortalecimento dos usuários, através de encontros primeiramente com as equipes técnicas e posteriormente o fortalecimento dos usuários aos vínculos rompidos e fragilizados;
- Realizando relatórios, visitas, sensibilização na inserção do usuário ao convívio familiar, respeitando a vontade dos usuários;
- Participação em ATIVIDADES EXTERNAS e visitas a outras entidades parceiras;
- Trabalhar com Equipe Técnica o desligamento do usuário acolhido;
- Todas as atividades só serão realizadas, desde que respeitem os protocolos de segurança de enfrentamento a Pandemia do COVID-19;

5.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES* Deve ser considerado x6=12 meses					
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Triagem (acolhimento).	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da Equipe Técnica.	x	x	x	x	x	x
Preservação da Identidade e individualidade do usuário (Aquisição de documentos, junto aos órgãos da SDS, Cartório de PF, Cartório Eleitoral, Receita Federal, Junta Militar).	x	x	x	x	x	x
Busca efetiva dos familiares nuclear ou família extensa.	x	x	x	x	x	x
Inserir nas Políticas sociais (Saúde, Educação, Esporte/Cultura, Programas Sociais – Bolsa Família/Aux. Moradia/BPC) em conjunto com a rede de atendimento socioassistencial.	x	x	x	x	x	x



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
 Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



Intervir junto a rede de serviços do município com objetivo de alcançar a melhoria do público alvo.	x	x	x	x	x	x
Busca de familiares e participação efetiva no fortalecimento dos usuários, através de encontros primeiramente com as equipes técnicas e posteriormente o fortalecimento dos usuários. Realizando relatórios, visitas*, sensibilização na inserção do usuário ao convívio familiar, respeitando a vontade dos usuários.	x	x	x	x	x	x
Os usuários inseridos nos centros de inclusão social oferecidos pelo município e outros.	x	x	x	x	x	x
Participação em ATIVIDADES EXTERNAS e visitas a outras entidades parceiras.	x	x	x	x	x	x
Trabalhar com Equipe Técnica o desligamento do usuário acolhido.	x	x	x	x	x	x

6- METAS E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 – METAS

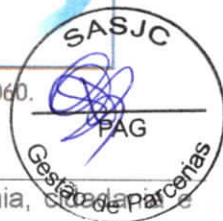
- Acolher e garantir proteção integral a indivíduos em situação de rua e desabrigo, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência e ruptura de vínculos;
- Promover articulações com todos os serviços disponíveis pelo SUAS/SAÚDE e/ou rede pública;
- Promover a (re) inserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua;
- Garantir as pessoas em situação de rua o fortalecimento com o vínculo familiar;
- Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Adquirir a autonomia e individualidade de cada usuário, através da aquisição de documentos de identidades, registros de nascimento, CPF, títulos eleitorais;
- Visa estabelecer a autonomia dos usuários, para que possam se auto suster, resgatando a cidadania e autoestima;
- Participação em atividades realizadas na entidade ASEV. Promover o acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais, relacionando-os a seus interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Encaminhamentos ao Conselho Tutelar dos casos de crianças e adolescentes acolhidas;
- Acompanhamento de usuários desligados;
- Inserção de usuários em moradia própria;
- Encaminhamento de usuários ao Ministério do Trabalho, aquisição da CTPS;
- Acompanhamento de usuários na rede de Saúde (realização de exames e acompanhamento psiquiátrico);
- Encaminhamento de usuários ao Neurologista;
- Realizações de oficinas e reuniões de equipe;



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



- Trabalhos realizados por Equipe Técnica na busca da autossustentabilidade, autonomia, garantia de direitos.

6.2 – RESULTADOS ESPERADOS

- Redução de usuário em situação de rua, ou seja, usuário fora da rua e inserido no Acolhimento Institucional;
- Usuário acolhido acompanhado pela rede socioassistencial e saúde;
- Redução das situações de violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Famílias fortalecidas e acompanhadas pela Equipe da CAPRE e inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos;
- Usuários com direitos fundamentais garantidos, através da aquisição de registros de Pessoa Física, Documentos de Identificação, passando a ser cidadão com autonomia, dignidade e respeito, favorecendo aos Direitos Humanos do Público Alvo;
- Articulação com a rede municipal para que os usuários possam se auto gerir.
- Usuários inseridos na Educação e participantes dos Centros Profissionalizantes ofertados pelo Município ou empresas parceiras;
- Usuários inseridos no meio social, com a dignidade resgatada, com direitos e garantias assegurados.
- Crianças e Adolescentes em situação de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, acompanhadas pelo órgão de defesa.

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – RECURSOS HUMANOS

Coordenador, Psicólogo, Assistente Social, Educador Social, Aux. Administrativo, Cozinheira, Aux. de Serviços Gerais, Motorista, Advogado e Gerente.

7.2 – INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Casa de Passagem Reconstruir (CAPRE) é composta por 04 (quatro) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) garagem, área de serviço e uma área destinada a lazer.

7.3 – EQUIPAMENTOS

Televisão, computador, câmeras, geladeira, fogão, som, ventiladores, liquidificador, impressora.

7.4 – MOBILIÁRIOS

Mesa de refeições, mesa de jantar, estantes, arquivos, guarda-roupas, camas, birôs, cadeiras, sofá, colchões.



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.

Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Modelo 1 (Custeio: Material de Consumo, Serviço de locação, Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica/Investimentos: Material Permanente)

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3390.30	Material de Consumo	Expediente e Custeio				R\$ 12.200,00
			Alimentação (gêneros e/ou espécie, atacado, higiene, vestimentas, material de cama, mesa e banho, calçados).				R\$ 42.000,00
			Combustível e Lubrificantes.				R\$ 10.500,00
			Serviços de manutenção no imóvel onde funciona o serviço (Reparos e manutenção)				R\$ 10.000,00
			Aquisição de peças e manutenção de veículos próprio da Entidade.				R\$ 10.000,00
			Serviços de Locação	Bens móveis e imóveis			
	3390.30	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Jurídicos, contábeis, gráficos. Campanhas, desenvolvimento e publicação de material informativo de apoio ao serviço. Consultoria e capacitação para equipe. Participação em Eventos.				R\$ 36.500,00
			Aquisição de medicamentos para o usuário acolhido, consultas, exames.				R\$ 11.500,00
	3391.47	Obrigações Tributárias, contributivas e encargos.					R\$ 10.500,00
	4490.51	Reparos e Instalações					R\$ 4.500,00
	4490.52	Material Permanente					R\$ 7.500,00
SUBTOTAL							R\$ 181.400,00



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



Modelo 2 (Custeio: Serviço de Terceiros Pessoa Física)

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	PERIODO EM MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
		Assistente Social		01	12	R\$ 1.200,00	14.400,00
		Aux. Administrativo		01	12	R\$ 1.100,00	13.200,00
		Aux. Serviços Gerais		01	12	R\$ 1.100,00	13.200,00
		Coordenador		01	12	R\$ 2.500,00	30.000,00
		Cozinheira		02	12	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00
		Gerente		01	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
		Educadores Sociais		04	12	R\$ 1.100,00	R\$ 52.800,00
		Motorista		01	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
		Psicólogo		01	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
SUBTOTAL DO RECURSOS HUMANOS							R\$ 195.600,00
ENCARGOS PATRONAIS 20%							R\$ 39.120,00
TOTAL DO RECURSOS HUMANOS							R\$ 234.720,00

8.1 – QUADRO GERAL DE DESPESAS

QUADRO GERAL	
CUSTEIO	R\$ 416.120,00
TOTAL GERAL	R\$ 416.120,00



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



PLANO DE TRABALHO – ENTIDADE

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA (ASEV)	CNPJ: 08.694.806/0001-39
ENDEREÇO: Rua Dom João Costa, nº 420 – São Vicente de Paulo	E-mail: asev.capre@gmail.com
CIDADE: Vitória de Santo Antão	UF: PE
AGÊNCIA/OP/CONTA CORRENTE: 0626 / 003 / 1751-3	BANCO: C.E.F.
NOME DO RESPONSÁVEL: Josineide Maria Pinto	CPF: 608 [REDACTED]
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3 [REDACTED] – SDS/PE	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: [REDACTED]	CEP: 556 [REDACTED]

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – TÍTULO DO PROJETO

CASA DE PASSAGEM RECONSTRUIR (CAPRE)

2.2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Unidade Pública que presta Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de rua, na modalidade Casa de Passagem para Adultos e Famílias, de 18 anos a 59 anos, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/01/2021

TÉRMINO: 31/12/2021



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Diante do alto índice de usuários de rua, a ASEV desenvolve esse trabalho com intuito de reduzir o número de pessoas nas ruas do município, proporcionando inclusão social, garantia de direitos, cidadania e atendimento a rede socioassistencial.

4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 – GERAL

Prestar serviço de Acolhimento Institucional provisório para pessoas em situação de rua, na modalidade Casa de Passagem para Adultos, de 18 anos a 59 anos e famílias, as quais possuam vínculos familiares rompidos ou fragilizados em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento. O atendimento prestado é personalizado, e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, além de garantir a privacidade ao usuário e o respeito aos seus costumes e tradições.

Devendo apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

4.2 – ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral a indivíduos em situação de rua e desabrigo, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência e ruptura de vínculos, minimizar a disseminação do COVID 19;
- Oferecer acolhimento provisório a pessoas em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração e ausência de moradia;
- Oferecer acolhimento provisório a pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento;
- Promover a (re)inserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua;
- Planejar, promover ou participar da execução de ações que visem o acesso dos usuários a convivência comunitária, salientando que, tal objetivo só será alcançado em detrimento do processo de abertura de convivência durante a Pandemia, desde que todos os protocolos de segurança sejam realizados;
- Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a depender do funcionamento, em virtude da Pandemia, podendo recorrer a inclusão por via remota, a depender da possibilidade;
- Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover o acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais, relacionando-os a seus interesses, vivências, desejos e possibilidades, sendo atendido apenas com a autorização das autoridades, que exigem o isolamento social, no enfrentamento a Pandemia;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Reduzir situações de violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Oferecer aos usuários condições para que desenvolvam independência e autocuidado.



5 – METODOLOGIA E MONITORAMENTO

5.1 – ATIVIDADES PROPOSTAS E MONITORAMENTO

- Triagem;
- Preenchimento do PIA;
- Realização de escuta semanal e devido estudo de caso;
- Atender ao Fluxo de Atendimento elaborado pela ASEV;
- Acompanhamento da Equipe Técnica;
- **Preservação da Identidade e individualidade do usuário** (Aquisição de documentos, junto aos órgãos da SDS, Cartório de PF, Cartório Eleitoral, Receita Federal, Junta Militar);
- Busca da família nuclear e família extensa;
- Inserir nas políticas sociais (Saúde, Educação, Esporte/Cultura, Programas Sociais – Bolsa Família/Aux. Moradia/BPC);
- Intervir junto a rede de serviços do município, com objetivo de alcançar a melhoria do público alvo.
- Busca de familiares e participação efetiva no fortalecimento dos usuários, através de encontros primeiramente com as equipes técnicas e posteriormente o fortalecimento dos usuários aos vínculos rompidos e fragilizados;
- Realizando relatórios, visitas, sensibilização na inserção do usuário ao convívio familiar, respeitando a vontade dos usuários;
- Participação em ATIVIDADES EXTERNAS e visitas a outras entidades parceiras;
- Trabalhar com Equipe Técnica o desligamento do usuário acolhido;
- Todas as atividades só serão realizadas, desde que respeitem os protocolos de segurança de enfrentamento a Pandemia do COVID-19;

5.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES* Deve ser considerado x6=12 meses					
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Triagem (acolhimento).	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da Equipe Técnica.	x	x	x	x	x	x
Preservação da Identidade e individualidade do usuário (Aquisição de documentos, junto aos órgãos da SDS, Cartório de PF, Cartório Eleitoral, Receita Federal, Junta Militar).	x	x	x	x	x	x
Busca efetiva dos familiares nuclear ou família extensa.	x	x	x	x	x	x
Inserir nas Políticas sociais (Saúde, Educação, Esporte/Cultura, Programas Sociais – Bolsa Família/Aux. Moradia/BPC) em conjunto com a rede de atendimento socioassistencial.	x	x	x	x	x	x



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



Intervir junto a rede de serviços do município com objetivo de alcançar a melhoria do público alvo.	x	x	x	x	x	x
Busca de familiares e participação efetiva no fortalecimento dos usuários, através de encontros primeiramente com as equipes técnicas e posteriormente o fortalecimento dos usuários. Realizando relatórios, visitas*, sensibilização na inserção do usuário ao convívio familiar, respeitando a vontade dos usuários.	x	x	x	x	x	x
Os usuários inseridos nos centros de inclusão social oferecidos pelo município e outros.	x	x	x	x	x	x
Participação em ATIVIDADES EXTERNAS e visitas a outras entidades parceiras.	x	x	x	x	x	x
Trabalhar com Equipe Técnica o desligamento do usuário acolhido.	x	x	x	x	x	x

6- METAS E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 – METAS

- **Acolher e garantir proteção integral a indivíduos em situação de rua e desabrigo, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência e ruptura de vínculos;**
- Promover articulações com todos os serviços disponíveis pelo SUAS/SAÚDE e/ou rede pública;
- Promover a (re) inserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua;
- Garantir as pessoas em situação de rua o fortalecimento com o vínculo familiar;
- Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Adquirir a autonomia e individualidade de cada usuário, através da aquisição de documentos de identidades, registros de nascimento, CPF, títulos eleitorais;
- Visa estabelecer a autonomia dos usuários, para que possam se auto suster, resgatando a cidadania e autoestima;
- Participação em atividades realizadas na entidade ASEV. Promover o acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais, relacionando-os a seus interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Encaminhamentos ao Conselho Tutelar dos casos de crianças e adolescentes acolhidas;
- Acompanhamento de usuários desligados;
- Inserção de usuários em moradia própria;
- Encaminhamento de usuários ao Ministério do Trabalho, aquisição da CTPS;
- Acompanhamento de usuários na rede de Saúde (realização de exames e acompanhamento psiquiátrico);
- Encaminhamento de usuários ao Neurologista;
- Realizações de oficinas e reuniões de equipe;



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.

Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



- Trabalhos realizados por Equipe Técnica na busca da autossustentabilidade, autonomia e garantia de direitos.

6.2 – RESULTADOS ESPERADOS

- Redução de usuário em situação de rua, ou seja, usuário fora da rua e inserido no Acolhimento Institucional;
- Usuário acolhido acompanhado pela rede socioassistencial e saúde;
- Redução das situações de violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Famílias fortalecidas e acompanhadas pela Equipe da CAPRE e inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos;
- Usuários com direitos fundamentais garantidos, através da aquisição de registros de Pessoa Física, Documentos de Identificação, passando a ser cidadão com autonomia, dignidade e respeito, favorecendo aos Direitos Humanos do Público Alvo;
- Articulação com a rede municipal para que os usuários possam se auto gerir.
- Usuários inseridos na Educação e participantes dos Centros Profissionalizantes ofertados pelo Município ou empresas parceiras;
- Usuários inseridos no meio social, com a dignidade resgatada, com direitos e garantias assegurados.
- Crianças e Adolescentes em situação de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, acompanhadas pelo órgão de defesa.

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – RECURSOS HUMANOS

Coordenador, Psicólogo, Assistente Social, Educador Social, Aux. Administrativo, Cozinheira, Aux. de Serviços Gerais, Motorista, Advogado e Gerente.

7.2 – INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Casa de Passagem Reconstruir (CAPRE) é composta por 04 (quatro) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) garagem, área de serviço e uma área destinada a lazer.

7.3 – EQUIPAMENTOS

Televisão, computador, câmeras, geladeira, fogão, som, ventiladores, liquidificador, impressora.

7.4 – MOBILIÁRIOS

Mesa de refeições, mesa de jantar, estantes, arquivos, guarda-roupas, camas, birôs, cadeiras, sofá, colchões.



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
 Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Modelo 1 (Custeio: Material de Consumo, Serviço de locação, Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica/Investimentos: Material Permanente)

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3390.30	Material de Consumo	Expediente e Custeio				R\$ 12.200,00
			Alimentação (gêneros e/ou espécie, atacado, higiene, vestimentas, material de cama, mesa e banho, calçados).				R\$ 42.000,00
			Combustível e Lubrificantes.				R\$ 10.500,00
			Serviços de manutenção no imóvel onde funciona o serviço (Reparos e manutenção)				R\$ 10.000,00
			Aquisição de peças e manutenção de veículos próprio da Entidade.				R\$ 10.000,00
		Serviços de Locação	Bens móveis e imóveis				R\$ 26.200,00
	3390.30	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Jurídicos, contábeis, gráficos. Campanhas, desenvolvimento e publicação de material informativo de apoio ao serviço. Consultoria e capacitação para equipe. Participação em Eventos.				R\$ 36.500,00
		Aquisição de medicamentos para o usuário acolhido, consultas, exames.					R\$ 11.500,00
	3391.47	Obrigações Tributárias, contributivas e encargos.					R\$ 10.500,00
	4490.51	Reparos e Instalações					R\$ 4.500,00
	4490.52	Material Permanente					R\$ 7.500,00
SUBTOTAL							R\$ 181.400,00



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com



Modelo 2 (Custeio: Serviço de Terceiros Pessoa Física)

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	PERIODO EM MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
		Assistente Social		01	12	R\$ 1.200,00	14.400,00
		Aux. Administrativo		01	12	R\$ 1.100,00	13.200,00
		Aux. Serviços Gerais		01	12	R\$ 1.100,00	13.200,00
		Coordenador		01	12	R\$ 2.500,00	30.000,00
		Cozinheira		02	12	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00
		Gerente		01	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
		Educadores Sociais		04	12	R\$ 1.100,00	R\$ 52.800,00
		Motorista		01	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
		Psicólogo		01	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
SUBTOTAL DO RECURSOS HUMANOS							R\$ 195.600,00
ENCARGOS PATRONAIS 20%							R\$ 39.120,00
TOTAL DO RECURSOS HUMANOS							R\$ 234.720,00

8.1 – QUADRO GERAL DE DESPESAS

QUADRO GERAL	
CUSTEIO	R\$ 416.120,00
TOTAL GERAL	R\$ 416.120,00



Casa de Passagem Reconstruir – CAPRE
Associação Solidariedade Esperança e Vida – ASEV



Rua Dom João Costa, nº. 420, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55604-060.
Fone: (81) 988365719 email: asev.capre@gmail.com

9 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de janeiro de 2021.

Local e Data

Joseineide maria Pinto.

Responsável

10 – PARECER TÉCNICO (preenchimento pela secretaria – SMAS)

Local e Data

Responsável pelo parecer técnico

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (preenchimento pela secretaria – SMAS)

Aprovado

Vitória de Santo Antão-PE, ____ / ____ / ____

Secretaria Municipal de Ação Social